



ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0022012-21.2015.5.04.0333
AUTOR(ES): SIND DOS TRAB EM EMP DE TELEC E OP MESAS TELEF EST RGS

RÉU(RÉ): ATENDE BEM - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
Em 11 de dezembro de 2015, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE SAO LEOPOLDO/RS, sob a direção do Exmo(a). Juiz ROSIUL DE FREITAS AZAMBUJA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h06min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente os prepostos do(a) autor(es), Sr(a). AUGUSTO RETAMAL NETO e MARCONI SANTANA DO NASCIMENTO, acompanhados do(a) advogado(a) Dr(a). ANA RITA CORREA PINTO NAKADA, OAB nº 40895/RS, já credenciado. Presente o(a) preposto dos réu(ré)s ATENDE BEM - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, LUIZ ANTONIO REIS LOUREIRO e TIAGO LOUREIRO, Sr(a). Natália Viviane Fernandes Winck, acompanhados dos advogados, Dr(a). ELY FELIPE URDAPILLETA, OAB nº 82593/RS, e TADEU HENRIQUE DUTRA WEINERT, OAB nº 29556/RS, já credenciados. Presente o(a) preposto dos réu(ré)s SOUTH DO BRASIL - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA e BD BRASIL - SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP, Sr(a). Caroline Alves, acompanhado dos advogados, Dr(a). ELY FELIPE URDAPILLETA, OAB nº 82593/RS, e TADEU HENRIQUE DUTRA WEINERT, OAB 29556/RS, já credenciados. Presente o(a) preposto do(a) réu(ré) ITAU UNIBANCO S.A., Sr(a). LUIS FERNANDO GASPAS, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARTA DE FATIMA CRISTOFOLI, OAB nº 82244/RS, que protesta pela apresentação de carta de preposição em 05 dias, o que é deferido. Presente o(a) preposto do(a) réu(ré) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Sr(a). ALFREDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES, OAB nº 56348/RS, que protesta pela apresentação de carta de preposição e procuração em 05 dias, o que é deferido. Presente o preposto do(a) réu(ré) CLARO S.A., Sr(a). DEBORA FRANCO ZOTZ, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Renata Pereira Zanardi, OAB nº 33819/RS. Presente o preposto do(a) réu(ré) CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, Sr(a). RONI MARCON, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCO LORETO TEIXEIRA DE PINHO, OAB nº 88125/RS, que protesta pela juntada de credenciais em 05 dias, o que é deferido. Presente o(a) preposto do(a) réu(ré) ADMINISTRADORA DE CARTOES SICREDI LTDA, Sr(a). MAGALY MAURA DA TERRA CALDEIRA AZAMBUJA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARCO LORETO TEIXEIRA DE PINHO, OAB nº 88125/RS, que protesta pela apresentação de credenciais em 05 dias, o que é deferido. Presente a Procuradora do Trabalho, Dra. FERNANDA ESTRELA GUIMARÃES. Presente o representante do Ministério do Trabalho, sr. Jorge Luiz Albe. Registra-se a presença de comissão de funcionários das empresas do Grupo Atende Bem, Rodrigo Cordeiro da Costa, Claudete Teresinha Carvalho de Araújo, Glaci de Bem Kaercher e Verusca Grazielle Lerner, acompanhados do advogado, Dr. João Antônio Ritzel Remédios, OAB 50.621/RS, e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO - RS

também do Dr. Gunther Muhlbach, OAB 93905B/RS. Pela ordem, as empresas que integram o polo passivo da presente demanda ratificam a ata de reunião realizada junto à 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, onde restou autorizada a baixa das CTPS dos empregados do grupo Atende Bem pelo sindicato SINTTEL, bem como a liberação do FGTS e seguro-desemprego. O representante do Ministério do Trabalho salienta que ocorreram alguns problemas no encaminhamento dos benefícios, em virtude de que as empresas possuem outros CNPJs registrados. Em função disso, requer seja incluído da presente ata esses outros CNPJs para que os trabalhadores consigam encaminhar os benefícios. São estes: 03.983.773/0001-23 e 03.983.773/0002-04 (Atende Bem), 08.936.639/0002-76 e 08.936.639/0001-95 (South), e 09.174.311/0001-41 e 09.174.311/0002-22 (BD Brasil).

Também conforme solicitação do representante do Ministério do Trabalho, passa a constar que, mesmo que o empregado não conste na relação apresentada no processo 0021993-18.2015.5.04.0332, verificado o seu nome junto ao CNIS, estará autorizado o encaminhamento dos benefícios (seguro-desemprego e FGTS). Fica autorizada a recepção pelo Ministério do Trabalho GRTE/NH e pela Agência Municipal de Emprego de Novo Hamburgo, antes de transcorridos sete dias da data do desligamento dos funcionários. A presente ata de audiência serve como **alvará** para encaminhamento do FGTS e do seguro-desemprego, caso preenchidos os pressupostos legais em relação a este último benefício. Registra-se que esta medida alcança todos os empregados que foram desligados pelas empresas acima indicadas e supre a falta da CD/RSD e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

O representante do Ministério do Trabalho salienta o esforço dos funcionários que trabalham na Agência Municipal de Emprego de Novo Hamburgo, bem como dos servidores administrativos da GRTE/NH.

Tendo em vista não terem sido disponibilizados os termos de rescisão contratual pelas empresas integrantes do grupo Atende Bem, determino que, até o dia 15/12/2015, sejam juntados aos autos ou depositados em secretaria todos os termos de rescisão contratual dos empregados desligados em decorrência do encerramento das atividades, bem como seja feita a baixa no CAGED dos funcionários desligados, sob pena de pagamento de multa de R\$10.000,00 por dia de descumprimento.

Determino, ainda, que as empresas do grupo Atende Bem realizem a inscrição dos empregados na RAIS, até a data limite a ser estipulada pelo Ministério do Trabalho, ano-base 2015, sob pena de arbitramento de multa caso não haja o cumprimento.

Registra-se que o SINTTEL continua atendendo, para fins de lançar a baixa nas CTPS dos empregados, em Novo Hamburgo, na rua Tupi, 401, nas segundas e quintas-feiras, das 10h às 12h e das 14h às 17h, e na sede em Porto Alegre, na rua Washintong Luís, 572, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Estabeleço, ainda, que as reclamadas do grupo Atende Bem disponibilizem ao sindicato o Perfil Profissiográfico Previdenciário dos empregados desligados, até 01/02/2016.

Quanto à intimação das empresas do grupo Atende Bem, segundo os procuradores presentes nesta audiência, deverão ser feitas no endereço da inicial, referente à 1ª reclamada (Atende Bem). Comprometem-se os procuradores que, assim que o imóvel for desocupado, informarão novo endereço para intimação das empresas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO - RS

Requerem os reclamados Claro, Banco Santander e Itaú Unibanco o prazo de 10 dias para apuração dos créditos em favor das empresas do grupo Atende Bem. Fica esclarecido que se tratam de créditos de caráter geral, não importando a região da prestação de serviço. Defiro o prazo até o dia 15/12/2015 para as empresas Claro, Banco Santander e Itaú Unibanco informarem e fazerem o depósito em juízo dos créditos das empresas do grupo Atende Bem, sob pena de bloqueio judicial de valores para atenderem o pagamento dos funcionários. Ao mesmo tempo, tendo em vista informação do grupo Atende Bem no processo 0021993-18.2015.5.04.0332, a respeito de retenção de valores por ingresso de reclamações trabalhistas dos créditos devidos às prestadoras de serviço, determino que, no mesmo prazo de 48 horas, as empresas Banco Santander e Itaú Unibanco manifestem-se a respeito, e, caso tenham feito essas retenções, procedam ao depósito dos respectivos valores em juízo, também sob pena de bloqueio judicial, nos termos antes apontados. Justifico o prazo até o dia 15/12/2015, visando evitar que haja atraso no pagamento das rescisórias e possível incidência do art. 467 da CLT, o que viria a onerar e muito o ônus das empresas. Requerem as empresas Claro, Itaú Unibanco e Banco Santander a prorrogação do prazo para defesa até o dia 15/12/2015, o que é deferido. As empresas Claro, Itaú Unibanco e Banco Santander protestam em relação ao prazo até o dia 15/12/2015. As reclamadas Itaú Unibanco e Banco Santander também protestam em relação à determinação de que sejam depositados em juízo créditos das empresas do grupo Atende Bem, referente a prestação de serviço em outras regiões do país.

Neste ato, é dada ciência aos procuradores das empresas do grupo Atende Bem e dos sócios Tiago Loureiro e Luís Antônio dos Reis Loureiro a respeito dos bloqueios nas suas contas pessoais, das empresas do grupo e também de empresas que são movimentadas as contas bancárias pelo sócio Tiago Loureiro, sendo que já foi determinada a transferência dos respectivos valores para conta judicial.

Cientes os presentes. Audiência encerrada às 12h01min.

Nada mais.

ROSIUL DE FREITAS AZAMBUJA
Juiz do Trabalho